

Erivelto Bittencourt, de Barra do Turvo, e o Sr. Antônio Alonso, de Juquiá, o presidente leu a Ordem do Dia e o secretário informou a relação de documentos objeto de discussão neste evento, bem como a relação de documentos tramitados na secretaria do CBH-RB. Na sequência, houve informes sobre: a) o projeto “Diagnose e sensibilização de professores da UGRHI 11 sobre a questão da água e a gestão dos recursos hídricos no Vale do Ribeira”, proposto pela UNESP de Registro, com esclarecimentos de que requer anuência e apoio dos prefeitos para estabelecer parceria para a viabilização das ações por meio da participação das instituições de ensino municipais; b) atividades da Câmara Técnica da Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais do Alto Juquiá e São Lourenço (APRM/AJ-SL), com destaque para a finalização do PDPA (Plano de Desenvolvimento e Proteção Ambiental) do Alto Juquiá e São Lourenço; c) atividades da Câmara Técnica de Educação Ambiental (CT-EA), merecendo destaque a realização da 15ª Semana da Água do Vale do Ribeira; d) Processo de renovação do quadro de membros de câmaras técnicas; e) Pró-comitês, programa criado pela Agência Nacional de Águas (ANA) para dar um suporte financeiro aos comitês de bacia de todo o Brasil. Foram debatidos diversos assuntos e aprovados por meio dos seguintes documentos: a) Deliberação CBH-RB 225/18, que aprova o Relatório II do Plano de Bacia da UGRHI 11 2016-2027; b) Deliberação CBH-RB 226/18, que aprova a nova composição das Câmaras Técnicas de Planejamento e Gerenciamento (CT-PG), de Saneamento (CT-S) e de Educação Ambiental (CT-EA); c) Deliberação CBH-RB 227/18, que aprova o parecer técnico 01/2018 da CT-PG, que tem como objeto a análise e manifestação sobre o estudo de viabilidade de implantação da Central Geradora Hidrelétrica - Garganta do Rio Catas Altas, no Município de Itaipirapuã Paulista; d) a ata da 89ª Assembleia Pública Ordinária, de 15/12/17; e) Deliberação 228/18, que define Critérios do processo de habilitação ao financiamento FEHIDRO/2018; f) Deliberação CBH-RB/229/18, que aprova a nova composição do quadro de membros da sociedade civil organizada para o biênio 2018-2020, bem como o Sr. José Roberto Barbosa Satto, da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira, para ocupar o cargo de vice-presidente por igual período; g) Deliberação CBH-RB 230/2018, que aprova o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul, referente aos valores arrecadados no exercício 2017 e estimados para o exercício 2018; h) Deliberação CBH-RB 231/18, que trata da aprovação da transferência de recursos de investimento do FEHIDRO para o CBH da Baixada Santista, destinados ao projeto de capacitação contínua dos atores envolvidos com os Comitês de Bacias Litorâneas; i) Deliberação CBH-RB no 232/18, que aprova delimitação da APRM/AJ-SL, revogando a Deliberação CBH-RB 206/16, de 14/12/16; j) o referendo da Deliberação Ad Referendum CBH-RB 224/18, que aprova pedido da Prefeitura de utilização do saldo de recursos obtido no processo de licitação para execução de extensão adicional da obra de proteção de margens de rio, objeto do Contrato FEHIDRO 091/2017, de 09/05/17. Nota: não foi deliberado o repasse de recursos para o “Diálogo Interbacias”, previsto no item 9 da Pauta, devido à indefinição do valor, bem como quanto à sua necessidade, como nos exercícios anteriores. Como informes finais, foram noticiados: a) a participação de cinco membros de câmaras técnicas do CBH-RB no 8º Fórum Mundial da Água, no período de 18 a 23 de março, em Brasília/DF; b) a realização, em paralelo também em Brasília, do Fórum Alternativo Mundial da Água; c) a previsão de evento técnico para debate oportuno sobre o tema “Valo Grande”, em Iguape; d) a transferência da Sra. Jociani Debeni Festa para o CBH-LN, após 9 anos de serviços prestados no CBH-RB. A assembleia contou com a presença de 35 membros, sendo 20 titulares e 15 suplentes, compostos por 11 representantes do segmento do Estado, 14 dos Municípios e 6 da Sociedade Civil organizada, dos quais 27 em condições de manifestar o voto. Contabilizando os 29 convidados, o evento contou com a participação de 64 pessoas.

Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Portaria PRP-648, de 22-6-2018

Institui novos procedimentos para criação e atuação de Grupos de Pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil (Lattes/CNPq) e revoga a Portaria PRP-588, de 02-08-2017

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, considerando:

A importância da existência de grupos de pesquisa formalmente constituídos, atuantes e produtivos;

Que tais grupos refletem a organização e a atuação em pesquisa na USP;

Que sua existência e formação são dinâmicas;

Que é fundamental que as informações sobre eles estejam sempre atualizadas para acesso pela USP, em todas suas instâncias, e pela sociedade em geral.

Considerando ainda a seguinte definição do CNPq para Grupo de Pesquisa, para efeito de cadastro no Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil (Lattes/CNPq), doravante denominado “Diretório”:

“O grupo de pesquisa é definido como um conjunto de indivíduos organizados hierarquicamente em torno de uma ou, eventualmente, duas lideranças:

- cujo fundamento organizador dessa hierarquia é a experiência, o destaque e a liderança no terreno científico ou tecnológico;

- no qual existe envolvimento profissional e permanente com a atividade de pesquisa;

- cujo trabalho se organiza em torno de linhas comuns de pesquisa que subordinam-se ao grupo (e não ao contrário);

- e que, em algum grau, compartilha instalações e equipamentos.”.

E considerando, também, a necessidade de disciplinar a criação e atualização de grupos de pesquisa na USP, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Toda solicitação para criação de Grupo de Pesquisa deve ser encaminhada pelo líder do Grupo.

§ 1º - O líder do Grupo de Pesquisa deve ser docente ativo da USP com título mínimo de doutor.

§ 2º - O líder do Grupo de Pesquisa poderá ser um docente USP aposentado que possua termo de colaboração vigente do programa de Professor Sênior (nos termos da Resolução 6.073/2012).

§ 3º - A Pró-Reitoria de Pesquisa retirará a certificação de Grupos de Pesquisa cadastrados como sendo da USP, e cuja liderança não seja ocupada por docente USP ativo ou Professor Sênior com termo de colaboração vigente..

Artigo 2º - A solicitação para criação do Grupo de Pesquisa deverá ser encaminhada pelo líder, seguindo as instruções contidas no Ofício Circular que regulamenta este procedimento, para aprovação do Conselho de Departamento (ou instância equivalente), e, em seguida para a Comissão de Pesquisa (CPq) da Unidade ou Conselho Deliberativo do Museu, Órgão de Integração ou Órgão Complementar a que o solicitante (líder do Grupo) está vinculado.

Parágrafo Único - A CPq ou Conselho Deliberativo (conforme couber), deverá avaliar os seguintes pontos, para aprovar a criação do Grupo:

I. O mérito da proposta, considerando a pertinência e a clareza dos objetivos e justificativas para criação do Grupo, bem como a importância da contribuição pretendida para a área de conhecimento;

II. A justificativa para a participação do(s) líder(es) concomitantemente em outros Grupos de Pesquisa, quando for o caso;

III. O alinhamento da proposta com o Plano de Metas da Unidade, Museu, Órgão de Integração ou Órgão Complementar;
IV. O atendimento dos requisitos de infraestrutura física e de pessoal, no âmbito da Unidade, Museu, Órgão de Integração ou Órgão Complementar para o funcionamento do Grupo.

Artigo 3º - A proposta, se aprovada conforme descrito no Artigo 2º, deverá ser encaminhada pela CPq, ou instância equivalente, à Pró-Reitoria de Pesquisa, solicitando-se que o Grupo seja Certificado pela USP no Diretório.

Artigo 4º - Por ocasião das Avaliações Institucionais da USP a Pró-Reitoria de Pesquisa promoverá censos dos Grupos de Pesquisa da USP.

§ 1º - Por ocasião dos censos os Grupos de Pesquisa deverão atualizar seus dados e atender aos critérios definidos no artigo 1º, caso contrário terão sua certificação retirada pela PRP.

§ 2º - Grupos que perderem sua certificação poderão solicitar nova certificação após atualizar as informações no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, encaminhando a solicitação à Pró-Reitoria de Pesquisa conforme orientações dos Artigos 1º e 2º.

Artigo 5º - Grupos vigentes por ocasião da publicação desta Portaria, e que não atendam aos critérios definidos no Artigo 1º, terão prazo de um ano para regularizar sua situação, após o que terão sua certificação retirada pela PRP.

Artigo 6º - Casos não cobertos por esta Portaria serão tratados pela PRP.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria PRP-588, de 02-08-2017. (Proc. USP 2017.1.13881.1.7).

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Extrato de Contrato

Contrato 08/2018 - Processo 2018.1.121.82.6.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Zanin & Simões Engenharia e Construtora Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica para a fiscalização das obras civis nas sedes provisórias do Museu Paulista da USP.

Valor: R\$ 14.900,00.

Verba: A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5305 - Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.99 - Fonte de Recursos: 1 - Exercício de 2018.

Prazo de Execução: 150 dias.

Data da Assinatura: 20-06-2018.

Extrato de Contrato

Contrato 09/2018 - Processo 2018.1.72.82.5.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Construtora Brasfort Ltda.
Tomada de Preços 12/2017: Execução dos serviços de reforma das instalações elétricas do Prédio da História e Geografia, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas das USP.

Valor: R\$ 157.156,03.

Verba: A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5305 - Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.81 - Fonte de Recursos: 1 - Exercício de 2018.

Prazo de Execução: 60 dias.

Data da Assinatura: 21-06-2018.

AGÊNCIA USP INOVAÇÃO

Portaria 3, de 22-6-2018

Designa o membro integrante, pela Agência USP de Inovação, do Conselho de Direção Estratégica (Conselho) da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de São Paulo

O Coordenador da Agência USP de Inovação, nos termos do Regimento Interno da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de São Paulo, Resolução 6.745, de 10-02-2014, artigo 8º, inciso I, item b, publicada no D.O. de 11-02-2014, Proc. 12.1.13715.1.5, resolve:

Artigo 1º - Designar o Prof. Dr. Antonio Mauro Saraiva, Assessor da Pró-Reitoria de Pesquisa, na qualidade de membro do Conselho de Direção Estratégica, representante da USP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Portaria EEL-15, de 20-6-2018

Designa Comissão Permanente de Licitação da Escola de Engenharia de Lorena

O Diretor da Escola de Engenharia de Lorena, nos termos do artigo 51 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, com as alterações posteriores, e artigo 1º, alínea “b”, inciso “I”, da portaria GR-6.561, de 16-06-2014, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores Douglas Mendes Barbosa, RG 44.662.585, Luiz Cláudio Pinto, RG 16.374.550, Celso Moreira, RG 12.419.935, e Carlos Alberto da Silva, RG 23.344.391, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação nas modalidades convite, tomada de preços e concorrência, a serem efetuadas na Escola de Engenharia de Lorena.

Artigo 2º - A Comissão, para o bom desempenho de suas atividades, poderá assessorar-se de técnicos ou docentes da EEL, devendo convocá-los caso julgue necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria EEL-16/2017.

ESCOLA POLITÉCNICA

Extrato de Convênio

Processo: 18.1.00910.03.0

Convênio Mercúrio: 42914 e Sigla Convênio Acadêmico Internacional.

Parecer Jurídico: Aprovado.

Contratante: Escola Politécnica.

Contratado: Shibaura Institute of Technology, Japão.

Intervenientes: Não há.

Objeto: A cooperação acadêmica na(s) área(s) de Engenharia, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.

Data da assinatura: 31-05-2018

Vigência: 31-05-2018 a 30-05-2023

Valor total: Não há

Valor por exercício: Não há

Classificação dos recursos: Não há

FACULDADE DE MEDICINA

ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA

Extrato de Contrato

Pregão Eletrônico Registro de Preço 07/2018-FM

Processo 2018.1.1182.5.4

Contratante: Faculdade de Medicina.

Contratada: Jugatha Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda., CNPJ 04.656.563/0001-93.

Objeto: Fornecimento de Água Sanitária.

Valor Total: R\$ 6.240,00

Data da Assinatura: 17-5-2018.

Prazo de Vigência: O Prazo de vigência é de 12 meses.

ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA

Extrato de Contrato

Pregão Eletrônico Registro de Preço 10/2018 - FM

Processo 2018.1.170.5.3

Contratante: Faculdade de Medicina.

Contratada: Torrefação e Moagem de Café Loli Ltda., CNPJ 02.508.127/0001-41.

Objeto: Fornecimento de Café Especial.

Valor Total: R\$ 16.800,00

Data da Assinatura: 08-06-2018

Prazo de Vigência: O prazo de vigência é de 12 meses.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Comunicado

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil de dezoito, no período das 8 às 17 horas, foi realizada a eleição para representante dos funcionários da Universidade de São Paulo junto ao Conselho Deliberativo do HU, dentre os representantes das Congregações das Unidades de Ensino da Universidade. Ficou criada a comissão para acompanhamento da eleição, composta pelas servidoras Gisele de Sales, Andrea Aparecida de Souza Costa e Marisa Moreira Cardoso. A Portaria contendo as regras do certame foi expedida e enviada para todas as unidades de ensino, por e mail, através da Portaria CD HU 3/18, assinada pelo Presidente do Conselho Deliberativo, Prof. Dr. José Otávio Costa Auler Júnior. Candidataram-se ao cargo os senhores Adriano Brant Favarin - Faculdade de Odontologia, Bruno Alexandre Ribeiro - Escola de Comunicação e Artes, Kelly Cristina Silva Leite - Faculdade de Odontologia, Paulo Sérgio Zembruski - Faculdade de Medicina e Vitor José Belchior - Faculdade de Ciências Farmacêuticas. Da apuração dos votos, ficaram classificados: Adriano Brant Favarin - 9 votos, Bruno Alexandre Ribeiro - 7 votos, Vitor José Belchior - 2 votos, Kelly Cristina Silva Leite - 1 voto, Paulo Sérgio Zembruski - 0 votos. Da apuração cabe recurso, a ser depositado em 5 dias no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário e será decidido pelo Presidente do Conselho Deliberativo do HU. Ao final do prazo será publicada a lista final com os nomes dos candidatos vencedores da eleição. Nada mais a declarar, assinam a ata as servidoras indicadas para acompanhar a eleição.

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710, de 25-2-2010, justificamos que o pagamento ao fornecedor abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

Processo: 18.1.86.21.4

Interessad: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Empenhos: 263137/2018

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Contratos

Despacho do Diretor, de 22-6-2018

Aplicando à Hi Tech Suprimentos de Informática Eireli - ME, CNPJ/JMF 23.252.475/0001-70, com sede na Av. João Marangoni, 213, Novo Panorama, Sarandi - PR, CEP 87113-310, a penalidade de Multa pela Inexecução Total do Contrato, em decorrência do não cumprimento da obrigação assumida com esta Universidade, através da Autorização de Fornecimento 14633/2016, firmada nos autos do processo 01-P-25555/2016, nos seguintes termos:

- Fundamento legal da pena: inciso II do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 *c/c* item 6 e alínea “n” do preâmbulo do edital eletrônico de contratações DL 1022011005920160C00912, item 13 da Autorização de Fornecimento supracitada e artigo 8º da Portaria GR-248/98.

- Valor da Multa: R\$ 240,00.

- Base de Cálculo: 30% sobre R\$ 800,00 montante correspondente ao valor total da Autorização de Fornecimento em epígrafe (100% do valor total da AF 14633/2016).

- Fundamento Legal do Cálculo: artigo 8º da Portaria GR-248/98.

Fica garantido o direito a Interposição de Recurso no Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento deste, com vistas franqueadas aos autos do processo para fins de direito.

Termo Aditivo de Contrato

Termo Aditivo 3 ao Contrato 64/2016 - Processo 01-P-29988/2015. Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Silvetur Transportes e Turismo Ltda. - EPP Objeto: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato para o período de 25-08-2018 a 24-11-2019, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. O valor estimado para atender à presente prorrogação é de R\$ 362.829,60 - Data da assinatura: 18-06-2018.

Universidade Estadual Paulista

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE FRANCA

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

Portaria do Diretor, de 15-6-2018

Designando, nos termos do § 5º, artigo 57, do Estatuto da Unesp, nos termos do § 5º, artigo 57, do Estatuto da Unesp, Albério Neves Filho, RG 8.214.117, Professor Assistente Doutor, em RDIDP, para exercer a função de Substituto Eventual do Chefe e do Vice-Chefe do Departamento de Relações Internacionais, no período de 18-06 a 12-08-2018. Proc. 372-2012-CF. (Não publicado em data oportuna.)

FUNDAÇÃO EDITORA UNESP

Despacho do Diretor Presidente, de 22-6-2018

Ratificando a inexigibilidade de licitação do(s) processo(s) abaixo, com enquadramento legal no inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e atualizações posteriores:

Proc.: 103/2018 - Locação de estande para participação da Feu na Bienal Brasil do Livro e da Literatura, de 10-08 a 26-08-2018, na cidade de Brasília - DF.

Ministério Público

I - PORTARIAS

A - SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

I – Portarias de 05-06-2018

A - Subprocuradoria-Geral de Justiça de Políticas Administrativas e Institucionais:

Indeferindo:

nº 6974/2018 - por absoluta necessidade de serviço, 30 dias de férias, referentes ao mês de julho de 2018, dos Procuradores de Justiça abaixo relacionados:

Drs:

Excluir

(...)

LUIZ ANTONIO CASTRO DE MIRANDA

(...)

(Republicada por necessidade de retificação - D.O. de 06-06-2018)

I – Portarias de 22-06-2018

A - Subprocuradoria-Geral de Justiça de Políticas Administrativas e Institucionais:

Designando:

nº 7631/2018 - Manoel Cirilo Rodrigues, 34º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, para acumular o exercício das funções do 24º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, no período de 18 a 27-06-2018.

nº 7632/2018 - Paulo Marcos Eduardo Reali Fernandes Nunes, 17º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, para acumular o exercício das funções do 4º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual 734/93, no período de 24 a 29-06-2018.

B - ASSESSORIA

B - Subprocuradoria-Geral de Justiça de Políticas Criminais e Institucionais

Autorizando:

nº 7633/2018 – Vania Maria Tuglio, 87º Promotor de Justiça Criminal, a se ausentar de suas funções, no dia 18-06-2018, para participar da Mesa Redonda com o Grupo Especial de Defesa dos Direitos dos Animais – GEDDA, na cidade de Florianópolis - SC, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem ônus financeiro para o Ministério Público e providenciando a sua substituição automática. (Pt. 49.158/18)

C – Assessoria

Designando:

nº 7634/2018 – os integrantes do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO – Núcleo São Paulo – Subnúcleo Capital, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, oficiarem nos autos 0099874-22.2011.8.26.0050 (controle 751/2/014) e 0049303-71.2016.8.26.0050 (controle 751/14A) - desmembrado, em trâmite pela 6ª Vara Criminal da Capital, a partir de 10-03-2014. (Pt. 48.706/18)

nº 7635/2018 – os integrantes do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO – Núcleo São Paulo – Subnúcleo Capital, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, oficiarem nos autos da medida cautelar 0000754-62.2017.8.26.0125 (controle 3808/2018), em trâmite pela 6ª Vara Criminal da Capital, a partir de 21-05-2018. (Pt. 49.922/18)
nº 7636/2018 – os integrantes do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO – Núcleo São Paulo – Subnúcleo Capital, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, oficiarem nos autos 0033960-64.2018.8.26.0050 (controle 855/2018), em trâmite pela 9ª Vara Criminal da Capital, a partir de 25-04-2018. (Pt. 49.923/18)